



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.501, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Institui turno único de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da competição;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira está programada para o dia 29 de junho de 2026, às 14 horas;

CONSIDERANDO o interesse social e cultural da população em acompanhar o referido evento esportivo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Paverama no dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º No dia referido no art. 1º, o expediente administrativo será realizado das 7:30h às 13:30h, em turno ininterrupto.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não admitam interrupção ou redução do atendimento.

§1º Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, dentre outros:

I – Unidades Básicas de Saúde;

II – Educandários Públicos Municipais;

III – Outros serviços que, a critério de cada Secretaria, exijam regime de plantão.

§2º Compete aos Secretários Municipais disciplinar, mediante escala de serviço, o funcionamento dos setores abrangidos pelo caput, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A adoção do turno único previsto neste Decreto não acarretará prejuízo à remuneração dos servidores nem ensejará pagamento de horas extraordinárias.

Art. 5º As horas não trabalhadas em decorrência do turno único instituído por este Decreto ficam dispensadas de compensação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 26 de junho de 2026.**

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Alexandre Luís Kleber
ALEXANDRE LUÍS KLEBER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e Publicado

26 / 06 / 2026

Vanessa Vargas
VANESSA BECKER DE VARGAS
Chefe de Gabinete

Este documento foi fixado no painel de
publicações da Prefeitura de Paverama
Municipal em 20 dias a contar
de 26 / 06 / 2026

Vanessa Vargas

